



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2015

DE: Oldemar Ceconi - Secretaria da Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.	01	UN	21.000,00	21.000,00
TOTAL					21.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Cordialmente,

OLDEMAR CECONI
Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

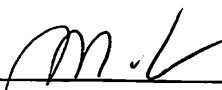
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

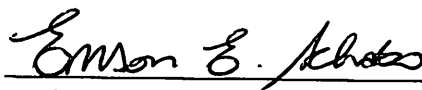
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/09/2015, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATOS FREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2015

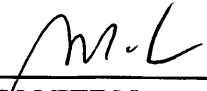
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/..../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço	01	UN	21.000,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.				
TOTAL				21.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película			

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Executar a construção da base civil (material, mão-de-obra e ART), destinada a instalação do objeto;
- c) Assegura o acesso de caminhões guindastes no local da obra (base);
- d) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;
- c) Fornecer os equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, encargos sociais, seguro de vida aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- d) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fabricação e instalação;
- f) Apresentar Certificação da pintura interna para água potável;
- g) Fornecer garantia total contra defeitos de fabricação e pintura pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de entrega/instalação definitiva do objeto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

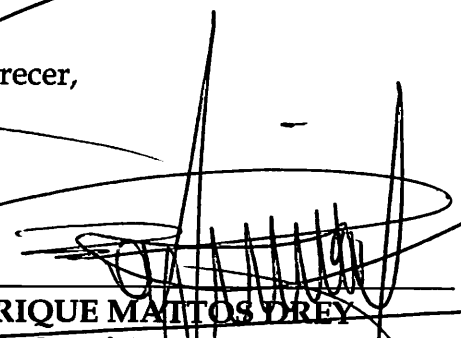
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **25/09/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço	01	UN	21.000,00	21.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.				
TOTAL				21.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **25/09/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Executar a construção da base civil (material, mão-de-obra e ART), destinada a instalação do objeto;
- c) Assegurar o acesso de caminhões guindastes no local da obra (base);
- d) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;
- c) Fornecer os equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, encargos sociais, seguro de vida aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- d) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fabricação e instalação;
- f) Apresentar Certificação da pintura interna para água potável;
- g) Fornecer garantia total contra defeitos de fabricação e pintura pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de entrega/instalação definitiva do objeto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

6

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157239

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizados em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157240

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proteite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157241

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157242

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157243

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) de reservatório de água metálico, modelo taça, capacidade de 20.000 (vinte mil) litros de água, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alex Paz Corrêa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ALEX PAZ CORRÊA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ALEX PAZ CORRÊA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.824.108/0001-27, situada na Rua Mandaguari, nº 780, Linha King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 055/2015 de 20 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2015 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2015, lavrada em 03 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alex Paz Corrêa

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: 08 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157227



Órgão Oficial Autorizado e Homologado com Certificado
Pelo ICP Brasil - A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná, de qualidade de autenticidade e
documentos, desde que vinculados ao site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Abastecimento - Instituto de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
código do tempo, informe o
código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) de reservatório de água metálico, modelo taça, capacidade de 20.000 (vinte mil) litros de água, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2015 CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Construção de espaço educativo proinfância, bairro esperança, Município de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 1.924.898,64 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Construção de espaço educativo proinfância, bairro esperança, Município de Planalto-Pr.

Empresa: Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.924.898,64 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 08 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.468.520-15
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (41) 3552-3217
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 002/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se estão abertas a partir do dia 14 de setembro de 2015, as vagas para serem ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 002/2015, Modalidade Emprego Público, no cargo cargo disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Área	Localidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	01	01	Sagrada Família	40 horas semanais	1.084,98
Agente Comunitário de Saúde	01	04	Cidade	40 horas semanais	1.824,98

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados terão 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital de Nomeação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VALCEMINO MAGRO, torna publico que recebeu do IAP- (Instituto Ambiental do Paraná), licença prévia 32582 com validade 06/12/2013 para loteamento residencial urbano, no lote rural 52-A gleba 135-CP da planta geral da cidade de Capanema-Paraná.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 21 -
FONES: (41) 3552 1596 e 3552 2323 - FAX: (41) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

Américo Bellé, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, inscrito no CNPJ nº 01.668.281/0001-07 no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei estando a Instrução Normativa nº 87/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município, para participarem de Audiência Pública, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2015, às 17h45min, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1270, Centro desta.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2015.

Américo Bellé
Presidente



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 21 -
FONES: (41) 3552 1596 e 3552 2323 - FAX: (41) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Milton Kafer, com fundamento no Acórdão de Parecer Prévio nº 537/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Milton Kafer, com fundamento no Acórdão de Parecer Prévio nº 537/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 065/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

14 de setembro de 2015 13:46

Para: vendas3@passafaro.com.br

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

7 anexos**ANEXO II.doc**

935K

**ANEXO III.doc**

935K

**ANEXO IV.doc**

935K

**ANEXO V.doc**

935K

**ANEXO VI.doc**

935K

**EDITAL.docx**

930K

**RECEBIMENTO.doc**

934K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 065/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

14 de setembro de 2015 13:47

Para: implavi@terra.com.br

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos**ANEXO II.doc**
935K**ANEXO III.doc**
935K**ANEXO IV.doc**
935K**ANEXO V.doc**
935K**ANEXO VI.doc**
935K**EDITAL.docx**
930K**Proposta.esl**
2K**RECEBIMENTO.doc**
934K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

EMPRESA: IMPLAVI – IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA

CNPJ Nº 79.542.823/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 418.00492-45

ENDEREÇO: BR 467 Km 41 – S/N – Jd. Laranjeiras

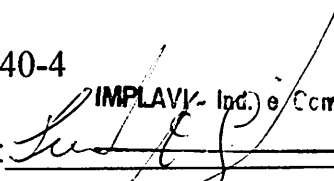
CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 14 de setembro/2015.

NOME: Laudi Antonio Gracinski

RG Nº _3.384.840-4

ASSINATURA:  **IMPLAVI - Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda**





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _IMPLAVI - IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA

CNPJ Nº 79.543.823/0001-13

ENDEREÇO: BR 467 Km 41, S/N _Jd. Laranjeiras FONE: (45) 3277-2239

MUNICIPIO: Toledo

EST.: Paraná

Credenciamos o Sr. Clênio Rippel, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.246.475-9 e CPF sob nº 546.023.949-49,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

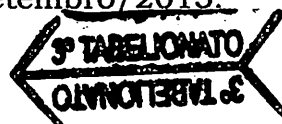
Toledo, 15 de setembro/2015.



Laudi Antonio Gracinski

RG. 3.384.840-4 / CPF 452.837.539-72

Sócio-Grente



3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartorio-barao.com.br

FONE:
(45) 3277-1177

Selo Digital Nº p10U6-gel1C-hq61h-wZ6sn.qpiS
Confirme esse selo em <http://77fnarpen.com.br>

Reconheço por Serrelhança a assinatura de LAUDI ANTONIO GRACINSKI. (CN 11.6.3.4). Dou fé. 0008 52788D Toledo, 15 de setembro de 2015.

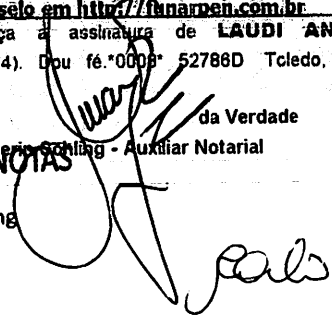
Em Teste

da Verdade

3º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMPLAVI - IND. E COM. DE IMPLEMENTOS A VICOLAS LTDA

CNPJ Nº 79.543.823/0001-13

ENDEREÇO: BR 467 Km 41, S/A - Jd. Laranjeiras FONE: 45 3277-2239

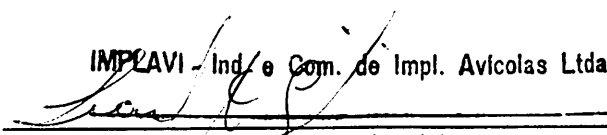
MUNICIPIO: Toledo EST. Paraná

O representante legal da empresa IMPLAVI - Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

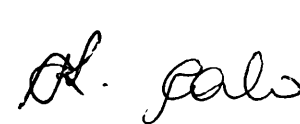
Toledo, 24 de setembro/2015.

IMPLAVI - Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda


Laudi Antonio Gracinski

RG 3.384.840-4 /CPF 452.837.539-72

Sócio-Gerente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: IMPLAVI - IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA

CNPJ Nº 79.543.823/0001-13

ENDEREÇO: BR 467 Km 41, S/N - Jd. Laranjeiras FONE|: 45 3277-2239

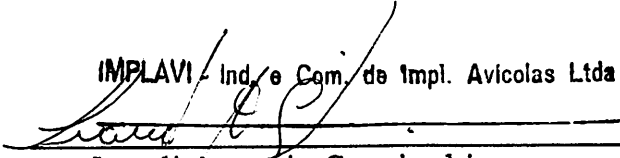
MUNICIPIO: Toledo EST. Paraná

O representante legal da empresa IMPLAVI - IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 24 de setembro/2015.

IMPLAVI - Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda


Laudi Antônio Gracinski

RG 3.384.840-4 / CPF 452.837.539-72

Sócio-Gerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#####

ANEXO DA ATA

EDITAL Nº 065/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

ITEM: 01

VALOR MÁXIMO:

R\$ 21.000,00

Licitante	Valor Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10	Lance 11	Lance 12
Implavi - Ind. e C. de Implementos Avícolas Ltda.	20.370,00	0,00%	^classificada	19.400,00	s/lance										

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2015.

Implavi - Ind. e C. de Implementos Avícolas Ltda.			R\$ 19.400,00	1	Classificada
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		
0			R\$ 0,00		

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2015.

VALIDADE DOS LANCES: 60 (sessenta) dias.

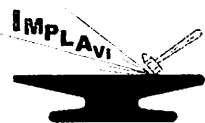
Luiz Carlos Boni
Pregoeiro

Mansa Kruger
Equipe de Apoio

Carla F. Mombach Sturm
Equipe de Apoio

Clenio Rippel

Implavi - Ind. E Com. De Implementos Avícolas Ltda.



IMPLAVI - Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda.

*Indústria e Comércio de Caixas d'água Metálicas, Silos para Cereais
Tanques para Óleo, Equipamentos p/ Fabrica de Ração, etc..*

CGC/MF 79 543 823/0001-13

Insc. Estadual 418 00492-45

Br 467, km 41 - Jd. Laranjeiras - Toledo-Pr - Fone (45) 3277-2239/ 3252-4918- Fax 3277-7258- CEP 85902-400
implavi@terra.com.br / www.implavi.com.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO

Para
Município de Planalto
CNPJ 76.460.526/0001-16
Edital de Licitação nº 065/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

01 (um) Reservatório de água metálico Marca IMPLAVI, Modelo TAÇA capacidade para 20.000 litros total com 6,00m de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono com as seguintes especificações;

1) Materiais : fabricado em chapa de aço carbono (SAE 1010/ SAE J4031010 e ASTM A36) de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural, as espessuras utilizadas garantem a integridade estrutural do reservatório :

Pressão do Projeto :ATM

Temperatura do Projeto: AMB

Densidade do Líquido: 1,0 g/cm³

2) Soldas : Interna e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados, sendo executados por profissionais qualificados.

3) Pintura Externa:

Preparo da Superfície – Limpeza manual

Pintura; Sistema Alquídic (Sintético)

Primer: SUMALUX EXTRA PRIMER com 40 micrometros de película seca (01 demão)

Acabamento: ADMIRAL ESMALTE, com 60 micrometros de película seca (02 demão)

COR - branco.

4) Pintura Interna :

Preparo da Superfície: Jateamento com granalha de aço

Pintura: Sistema Epóxi Poliamida

Primer: SUMASTIC AWWA, com 125 micrometros de película seca (01 demão)

Acabamento: SUMASTIC AWWA, com 125 micrometros de película seca (01 demão).

Cor; Azul piscina;

5) Acessórios inclusos no reservatório:

- Escada interna;
- Escada externa com guarda corpo;
- Mirante superior;
- Tampa superior para inspeção;
- Suporte de para-raios;
- Suporte e trava queda com CA, instalado.
- Conexões para distribuição de água, conforme necessidade.

6) Obrigações e responsabilidades da Contratada (vendedora):

- * fornecimento da ART da fabricação e instalação;
- * fornecimento da sugestão da base civil;
- * transporte, instalação sobre a base civil;
- * encargos sociais, seguro de vida e EPIS aos funcionários da produção e instalação;
- * fornecimento da Certificação da pintura interna para água potável.

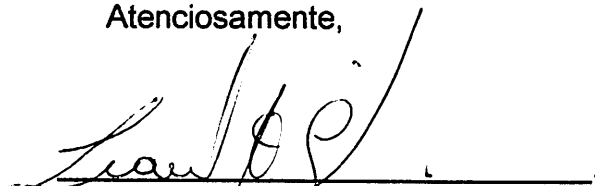
Preço unitário:R\$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais)

Condição de Pagamento: conforme Edital nº 065/2015

Prazo de entrega: conforme Edital nº 065/2015

Garantia: 03 (três) anos.

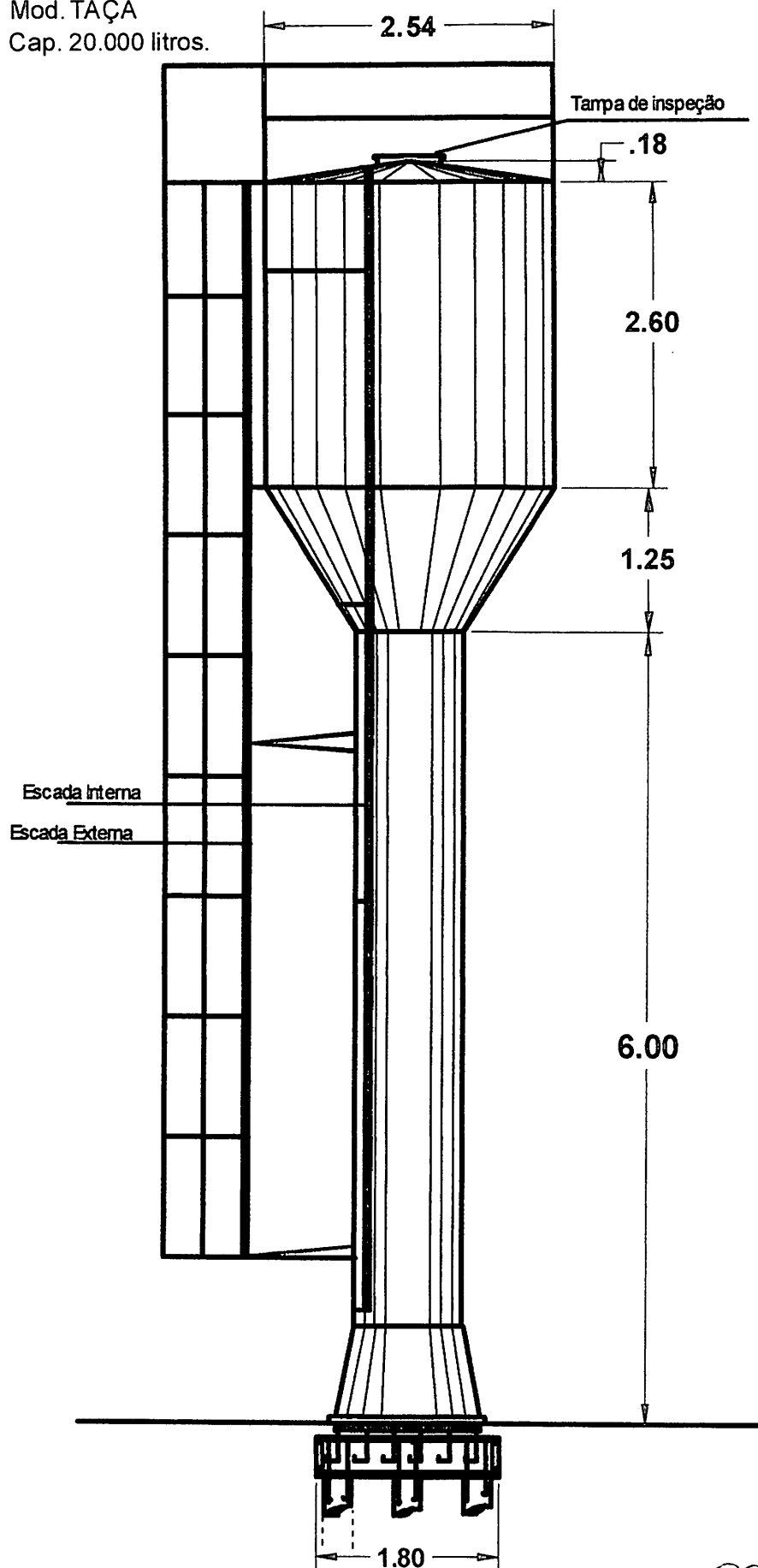
Atenciosamente,



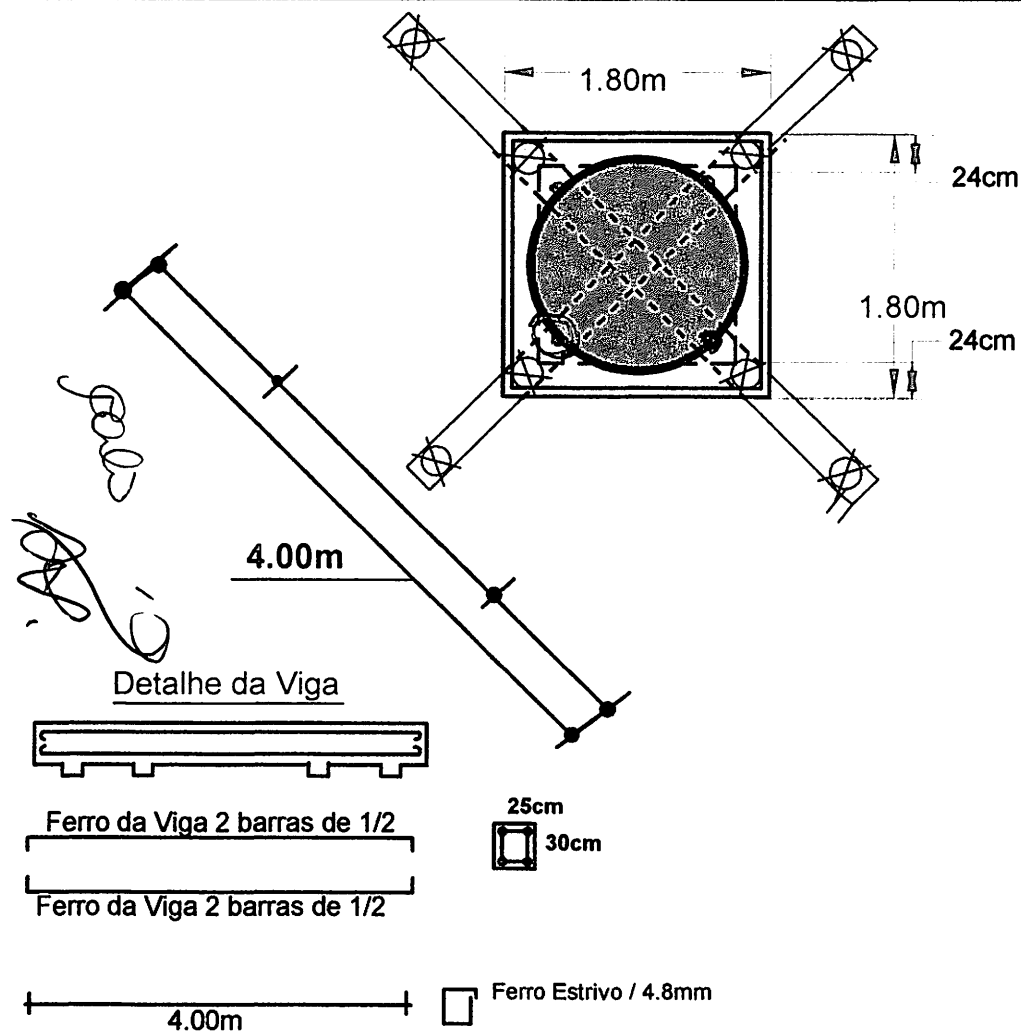
Laudi Antonio Gracinski
CPF nº 452.837.539.72
Sócio-Gerente



Mod. TAÇA
Cap. 20.000 litros.



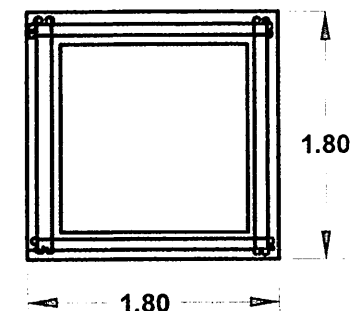
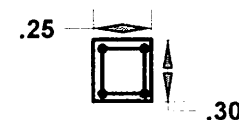
Planta p/ Fundação de caixa d'água.



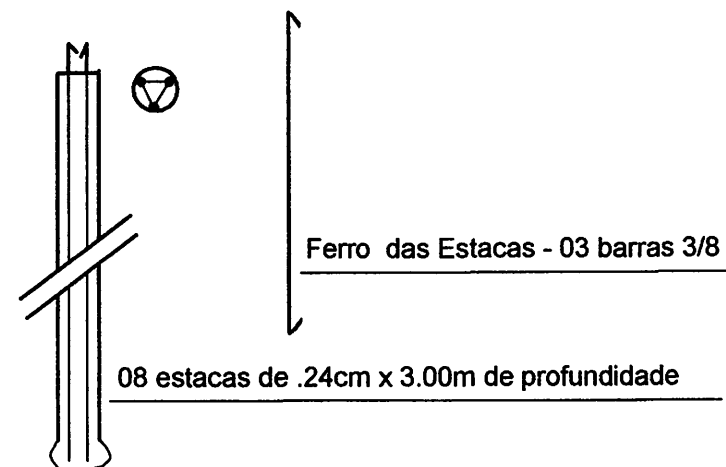
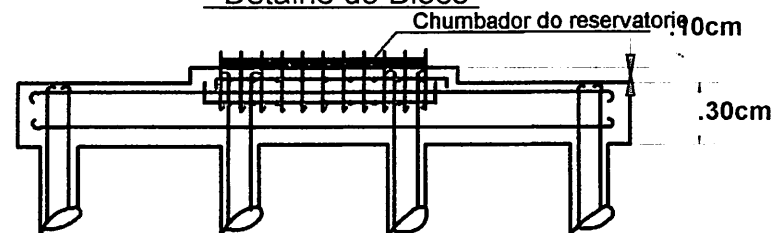
Viga do Bloco

2 barras de ferro 1/2

2 barras de ferro 1/2



Detalhe do Bloco



MODELO TAÇA -Cap.20.000 litros

MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO

Concreto 2.00m³
 Ferro 1/2 - 56 m - 56kg - Ferro 3/8 - 65m - 42kg
 Arrame recozido - 5 kg
 Ferro 4,80mm - 12 kg - 85m

SUJESTÃO



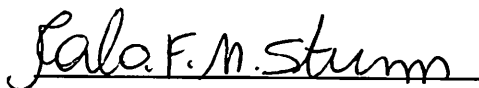
Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 65/2015

Equipara

Página:1

Objeto: aquisição de reservatório de água metálico

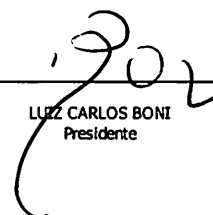
Lote: 0001	Item: 0001	Reservatório de água metálico, modelo TACA, capacidade para			Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	12008	IMPLAVI E COM. DE IMPL. AVICOLAS LTDA.			IMPLAVI	Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		20.370,00					
1		19.400,00					



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



MARIA KRUGER
Membro



LUIZ CARLOS BONI
Presidente

IMPLAVI E COM. DE IMPL. AVÍCOLAS LTDA.
CLENIO RIPPEL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA: 22/09/2015

EMPRESA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **14/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/03/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79543823/0001-13
Razão Social: IMPLAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LT
Nome Fantasia: IMPLAVI
Endereço: ROD BR-467 KM 41 CX POSTAL 195 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85907-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091502545252315032

Informação obtida em 15/09/2015, às 09:24:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPLAVI IND E COM DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 79.543.823/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:42 do dia 16/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2016.

Código de controle da certidão: **8FB0.9C9B.3DAE.E6C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013678827-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.543.823/0001-13**
Nome: **IMPLAVI IND E COM DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 33023/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 02/10/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJTXM8SMRF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMPLAVI IND E COM DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1118	79.543.823/0001-13	41800492-45	1118

ENDEREÇO

BR 467 KM 41, S/N - Sala 01 - JARDIM LARANJEIRAS CEP: 85907060 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de ferramentas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/08/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPLAVI IND E COM DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.543.823/0001-13

Certidão nº: 143172808/2015

Expedição: 14/09/2015, às 16:53:51

Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPLAVI IND E COM DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.543.823/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL
MENTOS AVÍCOLAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

LAUDI ANTONIO GRACINSKI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Av. Ministro Cirne Lima, 730, nesta cidade de Toledo Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº3.384.840, expedida / pela Secretaria de Segurança Pública / do Estado do Paraná, DIONISIO GRACINSKI, brasileiro, solteiro, maior, do / comércio, residente e domiciliado à / Av. Ministro Cirne Lima, 730, nesta ci / dade de Toledo Estado do Paraná, por / tador da Cédula de Identidade RG nº2. 193.206, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº395.090.609-68, e VALDEMAR GRA GINSKI, brasileiro, casado, do comer / cio, residente e domiciliado à Av. Mi / nistro Cirne Lima, 730, nesta cidade / de Toledo Estado do Paraná, portador / da Cédula de Identidade RG nº4.100.96 5-9, expedida pela Secretaria de Segu rança Pública do Estado do Paraná e CPF nº152.956.729-72, RESOLVEM, por / este instrumento particular de contra to constituir uma sociedade mercan / til, por quotas de responsabilidade / limitada que se regerá pela Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.72 6 de 13 de Janeiro de 1919, pelas ma is disposições legais e aplicáveis espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade terá por objeto a exploração do comércio de produtos avícolas, sob o nome social de "IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA", tendo sua sede e administração na cidade de Toledo Estado do Paraná, à rua Av. Ministro Cirne Lima, 730, Jardim La Salle.

Autenticado e registrado em 19/01/1966
Tabela de Emenda de 1965
Tabela de Emenda de 1966
Tabela de Emenda de 1967
Tabela de Emenda de 1968
Tabela de Emenda de 1969
Tabela de Emenda de 1970
Tabela de Emenda de 1971
Tabela de Emenda de 1972
Tabela de Emenda de 1973
Tabela de Emenda de 1974
Tabela de Emenda de 1975
Tabela de Emenda de 1976
Tabela de Emenda de 1977
Tabela de Emenda de 1978
Tabela de Emenda de 1979
Tabela de Emenda de 1980
Tabela de Emenda de 1981
Tabela de Emenda de 1982
Tabela de Emenda de 1983
Tabela de Emenda de 1984
Tabela de Emenda de 1985
Tabela de Emenda de 1986
Tabela de Emenda de 1987
Tabela de Emenda de 1988
Tabela de Emenda de 1989
Tabela de Emenda de 1990
Tabela de Emenda de 1991
Tabela de Emenda de 1992
Tabela de Emenda de 1993
Tabela de Emenda de 1994
Tabela de Emenda de 1995
Tabela de Emenda de 1996
Tabela de Emenda de 1997
Tabela de Emenda de 1998
Tabela de Emenda de 1999
Tabela de Emenda de 2000
Tabela de Emenda de 2001
Tabela de Emenda de 2002
Tabela de Emenda de 2003
Tabela de Emenda de 2004
Tabela de Emenda de 2005
Tabela de Emenda de 2006
Tabela de Emenda de 2007
Tabela de Emenda de 2008
Tabela de Emenda de 2009
Tabela de Emenda de 2010
Tabela de Emenda de 2011
Tabela de Emenda de 2012
Tabela de Emenda de 2013
Tabela de Emenda de 2014
Tabela de Emenda de 2015
Tabela de Emenda de 2016
Tabela de Emenda de 2017
Tabela de Emenda de 2018
Tabela de Emenda de 2019
Tabela de Emenda de 2020
Tabela de Emenda de 2021
Tabela de Emenda de 2022
Tabela de Emenda de 2023
Tabela de Emenda de 2024
Tabela de Emenda de 2025
Tabela de Emenda de 2026
Tabela de Emenda de 2027
Tabela de Emenda de 2028
Tabela de Emenda de 2029
Tabela de Emenda de 2030

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL
MENTOS AVÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

fd. 02

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto mercantil/
a exploração do ramo de indústria e
comércio de máquinas, aparelhos e materias para agricultura, a
vicultura, suinocultura, cumicultura, apicultura-inclusive pe-
ças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da presente socie-
dade é por tempo indeterminado, com /
inicio de atividades a partir de 09 de julho de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social, inteirmanete, digo/
inteiramente subscrito e realizado na
forma prevista neste ato, na importância de CZ\$411.000,00(Qua-
trocentos e onze cruzados), divididos em 411.000(Quatrocentos
e onze mil) quotas, no valor de CZ\$1,00(Hum cruzado) cada uma
fica assim distribuido entre os sócios:

A) LAUDI ANTONIO GRACINSHI, 137.000(Cento e trinta e sete mil)/
quotas, no valor de CZ\$137.000,00(Cento e trinta e sete mil cru-
zados), integralizados no presente ato da seguinte forma:

-01(Hum)dobradeiro, no valor de CZ\$10.000,00(Dez mil cruzados)
01(Hum)comprensor M, 2 H P-marca Weine, no valor de CZ\$5.000,00
(Cinco mil cruzados), 01(comprensor M, 2 HP, 250L, no valor de
CZ\$8.000,00(Oito mil cruzados), 01(Uma) tesoura M, 5HP, no va-
lor de CZ\$35.000,00(Trinta e cinco mil cruzados), 01(Hum)teso-
ura M, 2HP, no valor de CZ\$20.000,00(Vinte mil cruzados), 01(/
Hum) policorte M, 7HP, no valor de CZ\$8.000,00(Oito mil cruza-
dos), 01(Hum) esmiril M, 5HP, no valor de CZ\$10.000(Dez mil /
cruzados), 01(Uma)serrinha mecânica M 1 HP, no valor de CZ\$7.0
00,00(Seze mil cruzados), 01(Uma)forja M 1 HP, no valor de CZ\$
5.000,00(Cinco mil cruzados), 02(duas)morças, no valor de CZ\$15
000,00(Cinco mil cruzados), 01(Uma)bigorna, no valor de CZ\$7.000,00(Seze mil cruzados), 01(Hum) serrador a motor de
CZ\$7.000,00(Seze mil cruzados), 01(Hum) serrador a motor de CZ\$7.000,00(Seze mil cruzados), 01(Hum) furadeira 1600 W, marca Bosch, no valor de CZ\$8.000,00(Oito mil cruzados), 01 (Uma)furadeira 800W, marca Bosch, no valor de CZ\$2.000,00(Dois mil cruzados) e em moeda
CZ\$2.000,00(Dois mil cruzados).

ATA DE CONFERENCIA
A conferencia foi realizada em 09 de julho de 1986, com a presenca dos senhores
LAUDI ANTONIO GRACINSHI, Presidente da Implavi Industria e Comercio de Im-
mentos Avicolas Ltda, e dos senhores
En. Luiz Carlos de Almeida - Escrivente
En. Maria de Lourdes Bernier - Escrivente
En. Neusa Maria Camargo - Escrivente
En. Jenira Copati - Escrivente
En. Francisca Regina Menta - Escrivente
En. Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue a parte.

201



IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL
MENTOS AVÍCOLAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fl. 03

B) DIONISIO GRACINSKI, 137.000 (Cento e trinta e sete mil) quotas no valor de CZ\$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil cruzados), integralizados no presente ato da seguinte forma:

01 (Hum) torno mecânico H 10HP, Mitto 70, ano 73, cap. 150x50cm, / no valor de CZ\$130.000,00 (Cento e trinta mil cruzados), 01 (Hum) esmirilhadeira 180wt, ano 86, no valor de CZ\$5.000,00 (Cinco mil cruzados) e em moeda corrente nacional CZ\$2.000,00 (Dois mil / cruzados).

C) VALDEMAR GRACINSKI, 137.000 (Cento e trinta e sete mil) quotas no valor de CZ\$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil cruzados) / integralizados no presente ato da seguinte forma:

- 01 (Hum) motorlete M 10 HP, no valor de CZ\$40.000,00 (Quarenta / mil cruzados), 01 (Hum) furadeira M 1HP, no valor de CZ\$5.000,00 (Cinco mil cruzados), 01 (uma) calambra M 5HP, no valor de CZ\$20.000,00 (Vinte mil cruzados), 01 (Hum) aparelho de solda 12HP, 72, no valor de CZ\$20.000,00 (Vinte mil cruzados) 01 (Hum) aparelho de solda miguir tegri 250 amperes, no valor de CZ\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados), 01 (Uma) cortadeira marca tico-tico, de 2HP, no valor de CZ\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) e em moeda corrente nacional CZ\$2.000,00 (Dois mil cruzados).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital / social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais que impliquem a alteração da natureza da sociedade, ou a redução do capital social, ou a modificação da finalidade da mesma, poderão ser tomadas por sócios que tenham a maioria absoluta do capital social, consoante a legislação em vigor pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 59.1, de 1966.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desistir de suas

AUTENTICAÇÃO
Em 13 de maio de 1980
TABELA DE PREÇOS
Em 13 de maio de 1980
Laela Borges Berwinski - Escrivente
Maria de Lourdes Berwinski - Escrivente
Neusa Maria Coper - Escrivente
Francisca Regina Mertz - Aux. Juramentada
Elizandra C. Mertz - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

903

[Handwritten signature]

108

6

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
representado devolvido à parte interessada.
Dout. *[Signature]*

TOLEDO
19 SET. 2015 PR.

Em Teste:
☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Jenira Copetti - Escrevente
☒ Franciele Regina Martz - Escrevente
☒ Elizandra Cada Silva - Aux. Juramentada

2º TABELIONATO "REIS"
Rua 100, Sala 4245
Jardim Itália - Toledo - SP
Fone: (41) 3094-4245

108

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
Foi lido na última folha do
documento entregue à parte.

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL
MENTOS AVÍCOLAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL. 04

quotas deverá notificar por escrito à os sócios remanescente, discriminando-lhes o preço, forma e / prazo de pagamento para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deveram fazer dentro de sessenta dias contados da data de recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser/ livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos / sócios LAUDI ANTONIO GRACINSKI, DIONISIO GRACINSKI e VALDEMAR GRACINSKI, aos quais compete individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto / vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ficando porem dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios LAUDI ANTONIO GRACINSKI, DIONISIO GRACINSKI e VALDEMAR GRACINSKI, os quais / são dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios gerentes à título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em / comum até os limites de dedução fiscal prevista pela legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, o qual será apresentado aos sócios para aprovação, observadas as prescrições legais e técnicas, e os resultados deverão ser divididos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, segundo o critério dos mesmos, serem distribuídos na sociedade.

ATTESTAÇÃO
Em Teste
Laércio Borges - Escrivente
Maria de Lourdes Berchowski - Escrivente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente
Jeniffer Copetti - Escrivente
Franciele Regina Mertz - Escrivente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

PR
13/05/2013

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

200

Log

Ver

RELS
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e depõe a parte interessada.
Dout. Dr. **15 SET. 2015** PR.

TABELÃO
Em Teste de Verdade.
Lágrima dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonçalves - Escrevente
Jenira Colpetti - Escrevente
Franciele Regina Mertz - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL
MENTOS AVÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL R\$1.05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou / os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, suas quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cincoenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas/ o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo Pr., 09 de julho de 1986.

Laud Antonio Gracinski
LAUDI ANTONIO GRACINSKI

Dionisio Gracinski
DIONISIO GRACINSKI

Valdemar Gracinski
VALDEMAR GRACINSKI

DEMONSTRATIVO DE USO DA FIRMA:

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.

Laud Antonio Gracinski
LAUDI ANTONIO GRACINSKI

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.

Dionisio Gracinski
DIONISIO GRACINSKI

RELAÇÃO DE TESTEMUNHAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
Toledo, 09 de Julho de 1986
PR

En Teste: Laércio Borges dos Reis - Escrivão
Maria de Lourdes Belwian - Escrivente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente
Jenira Copek - Escrivente
Franciele Regina Mertz - Aux. Juramentada
Elizabeth Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.



Lot

20

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confero com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.

Dou fé.

5 SET 2015 PR.

TABELÃO DOS REIS - Tabellião
Escrivente

Em Tes:

☒	Lacerio Borges dos Reis - Tabellião
☒	Maria de Lourdes Berwian - Escrivente
☒	Neusa Maria Conchoroski - Escrivente
☒	Jenira Copetti - Escrivente
☒	Franciele Regina Mertz - Escrivente
☒	Elizandra Cade Silva - Aux. Juramentada

FIRMA D

1.º Tabelião - Curitiba R
Tabelião Renafiel - Rio de Janeiro
Tabelião Cassal - P. Alegre
2.º Tabelião - São Paulo

Certifico que o uso da AUTENTICIDADE
foi atizado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO WALDIR GRANDE

RECONHEÇO A FIRMA Por Semelhança
de: docu de Antônio Glocinschi
e de Antônio Glocinschi.

EM TESTE DO QUE DOU FÉ
DA VERDADE,
Toledo, 22 de julho de 1986

Walmir Grande - 1º Apócliao
Baczinha Malia Grande - Emp. Juramentada
Dino - Emp. Juramentada
Emp. Juramentada

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPL
MENTOS AVÍCOLAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL; 1.06

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLIMENTOS AVÍ
COLAS LTDA.

Valdemar Gracinski
VALDEMAR GRACINSKI

TESTEMUNHAS:

[Signature]
AUGUSTO JOSE SPEROTTO

[Signature]
ROSIVALDO PICINI

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
Douto.
15 SET. 2015 PR.
Toledo
Em Teste da verdade.
2º TABELIGNATO "REIS"
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
CEP: 85900-000 Fone: (45) 3055-4245
Laécio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Franciele Regina Martz - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado no verso da folha
do documento entregue à parte.



109

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
4120171911 L
em 01 AGO 1986 por
decisão singular em regime
sumário.


Secretário Geral

[illegible]

70

1.º Tabellão - Curitiba - P.
Tabellão Penafiel - Rio - R.
Tabellão Cassal - P. Alegre
22.º Tabellão - São Paulo

TABELIONATO WALMIR GRANDE

RECONHEÇO A FIRMA Por Amellus

de: Valdemar Giacchini

EM TEST. DO QUE DOU FE
DA VERDADE,

Toledo 2^a de Jullis de 1986

Walmir Grande Tabelaio

Berezinha Matia Grande - Emp. Juramentado

Dino - Emp. Juramentado

Emp. Juramentado

IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP
CNPJ NR. 79.543.823/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LAUDI ANTONIO GRACINSKI, brasileiro, natural de Casca - RS, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, 2418 Apto 24 Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85902-030, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.384.840 SSP/PR e CPF sob nº 452.837.539-72 e **DEONESIO GRACINSKI**, brasileiro, natural de Casca - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Ministro Cirne Lima, 730 Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo - PR, CEP 85902-400, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.193.206-0 SSP/PR e CPF sob nº 395.090.609-68, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP**, com sede e foro na BR-467 KM 41 Sala 01 Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85907-060, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.01719111 em sessão de 01/08/1986 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064573125 em sessão de 20/12/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.543.823/0001-13, **RESOLVEM**, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social: que era Indústria e comércio de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, avicultura, suinocultura, cunicultura, apicultura, peças e acessórios, passa a ser a partir do registro desta alteração: Indústria e comércio de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, avicultura, suinocultura, peças e acessórios, fabricação de estruturas metálicas para barracão, silos metálicos para cereais e reservatórios metálicos para água em diversos modelos e capacidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aumento de capital social: Que era de R\$ 30.390,00 (Trinta mil, trezentos e noventa reais) divididos em 30.390 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, passa a ser de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), aumento este de R\$ 139.610,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais), com a utilização de parte dos lucros acumulados conforme balanço patrimonial apurado em 31/12/2007, livro diário devidamente registrado em 23/09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o nome do sócio **DIONISIO GRACINSKI** que constou nas alterações anteriores, sendo o correto **DEONESIO GRACINSKI**.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAUDI ANTONIO GRACINSKI, brasileiro, natural de Casca - RS, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, 2418 Apto 24 Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85902-030, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.384.840 SSP/PR e CPF sob nº

Laudi Antonio Gracinski

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Contendo o original que me foi
apresentado devolvendo a parte interessada.
Dou fé.
15 SET 2015
PR.

Em Teor da verdade.
L. B. Borges Berwian - Escrevente
Maria de Lourdes Gonchoroski - Escrevente
Neusa Maria Copeti - Escrevente
Franciele Regina Mertz - Escrevente
Elizandra Caria Silva - Aux. Juramentada

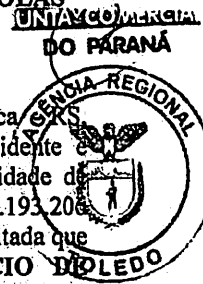
Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha
do documento entregue à pr.

**IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS
LTDA - EPP**

CNPJ NR. 79.543.823/0001-13

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

452.837.539-72 e **DEONESIO GRACINSKI**, brasileiro, natural de Casca, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Ministro Ciriaco Lima, 730 Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo - PR, CEP 85902-400, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.193.206 SSP/PR e CPF sob nº 395.090.609-68 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP**, com sede e foro na BR-467 KM 41 Sala 01, Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Toledo-PR., CEP 85907-060, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.01719111 em sessão de 01/08/1986 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064573125 em sessão de 20/12/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.543.823/0001-13, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.



1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP**.

2ª - A sociedade tem sua sede e foro na BR-467 KM 41 Sala 01 Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85907-060;

3ª - O objeto social é: Indústria e comércio de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, avicultura, suinocultura, peças e acessórios, fabricação de estruturas metálicas para barracão, silos metálicos para cereais e reservatórios metálicos para água em diversos modelos e capacidade.

4ª - O capital social é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

Demonstrativo do quadro societário

Sócio	Quant. Quotas	Percentual	Valor
LAUDI ANTONIO GRACINSKI	85.000	50,00 %	85.000,00
DEONESIO GRACINSKI	85.000	50,00 %	85.000,00
TOTAL	170.000	100,00 %	170.000,00

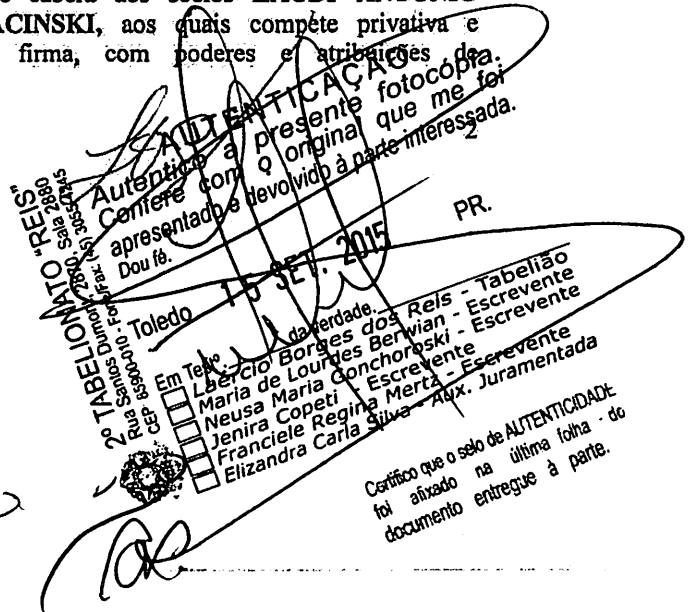
5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Julho de 1.986 e seu prazo é **INDETERMINADO**;

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **LAUDI ANTONIO GRACINSKI** e **DEONESIO GRACINSKI**, aos quais compete privativa e **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, com poderes e atribuições de

Deonésio Gracinski



**IMPLAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AVICOLAS
LTDA - EPP**

CNPJ NR. 79.543.823/0001-13

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

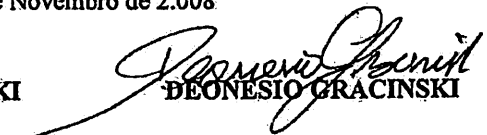
13ª - Os administradores **LAUDI ANTÔNIO GRACINSKI** e **DEONESIO GRACINSKI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Toledo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

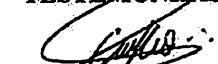
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

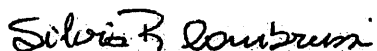
Toledo, 26 de Novembro de 2.008


LAUDI ANTONIO GRACINSKI


DEONESIO GRACINSKI

TESTEMUNHAS:


ROBSON LUIZ GIOLLO
RG NR. 6.455.201-5 SSP/PR
OAB/PR 46.316


SILVIA REGINA CAMBRUSSI
RG.NR. 3.028.064-4 SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

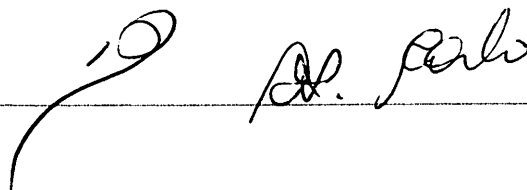
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.543.823/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/1986
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL IMPLAVI IND E COM DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 467 KM 41	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.907-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LARANJEIRAS	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3277-2239 / (45) 3277-2239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/09/2015 às 16:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: IMPLAVI – IND. E COM. DE IMPLEMENTOS A VICOLAS LTDA

CNPJ Nº _79.543.823/0001-13_

ENDEREÇO: BR 467 Km 41, S/N – Jd. Laranjeiras FONE: 45 – 3277-2239

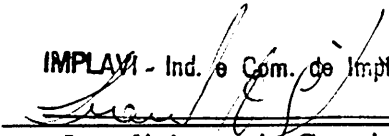
MUNICIPIO: Toledo- ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

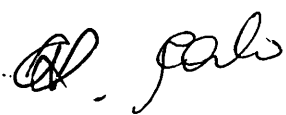
Toledo, Pr 24 de setembro/2015.

IMPLAVI - Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda


Laudi Antônio Gracinski

RG 3.384.840-4 /CPF 452.837.539-72

Sócio-Gerente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: IMPLAVI – IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVICOLAS LTDA

CNPJ Nº 79.543.823/0001-13

ENDEREÇO BR 467 Km 41, S/N – Jd. Laranjeiras FONE: 45 3277-2239

MUNICIPIO: Toledo EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 24 de setembro/2015

IMPLAVI - Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda

Laudi Antonio Gracinski

RG 3.384.840-4 / CPF 452.837.539-72

Sócio-Gerente



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2015

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12008-1 IMPLAVI E COM DE IMPL AVICOLAS LTDA								
CNPJ: 79.643.823/0001-13 Telefone:								
Status: Classificado								
Representante: 12001-8 CLELIO RIPPEL								
Lote 001 - Lote 001								
001	11786 Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, c	UN	1,00	Classificado	IMPLAVI	19.400,00	19.400,00	*
VALOR TOTAL:							19.400,00	



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 65/2015

Equipiano

Página 1

Data abertura: 25/09/2015

Data julgamento: 25/09/2015

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 79.543.823/0001-13	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Reservatório de água metálico, mode	UN	1,00	19.400,00 *	IMPLAVI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				19.400,00	

CNPJ: 79.543.823/0001-13 - IMPLAVI E COM. DE IMPL. AVÍCOLAS LTDA.

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/09/2015 14:34:39

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015

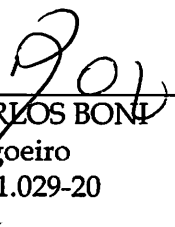
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA., SR. CLÊNIO RIPPEL**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície:	IMPLAVI	UN	01	19.400,00	19.400,00

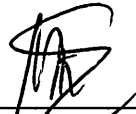
	jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.					
TOTAL						19.400,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 79.543.823/0001-13, situada na BR 467, KM 41, s/n, Jardim Laranjeiras, Município de Toledo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de reservatório de agua metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Agua do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CLÊNIO RIPPEL
Implavi Ind. E Com. de Implementos
Avícolas Ltda.



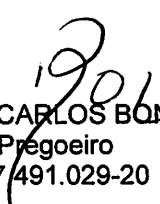
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

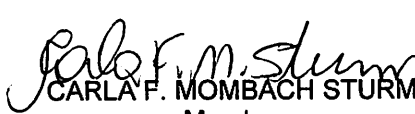
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: Aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície – limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.	19.400,00

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2015.


LUIZ CARLOS BOHN
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O presente Processo de Licitação nº 065/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 28 de setembro de 2015

PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

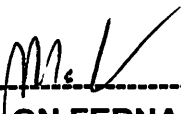
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2015, cujo objeto é a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, em favor da empresa, **IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de setembro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.543.823/0001-13, com sede na BR 467, KM 41, Jardim Laranjeiras, Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **LAUDI ANTONIO GRACINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.384.840 SSP/PR e do CPF nº 452.837.539-72, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 2418, Apto 24, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Reservatório de água metálico, modelo TAÇA, capacidade para 20.000 litros, mínimo 06 (seis) metros de coluna cheia, fabricado em chapa de aço carbono e alta resistência a corrosão, soldas internas e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados; pintura externa: preparo da superfície - limpeza manual, sistema alquídico (sintético), primer: tintas anti corrosivas ou dupla função: sherwin williams ou internacional ou weg de 60 a 100 micrometros de película seca, acabamento: admiral esmalte, cor branca; pintura	IMPLAVI	19.400,00	19.400,00

M *JS*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		interna: preparo da superfície: jateamento com granalha de aço, pintura: sistema epóxi poliamida, com 200 a 250 micrometros de película seca, cor azul piscina, escada interna; escada externa com guarda corpo e suporte e trava quedas com CA; mirante superior; tampa superior para inspeção; suporte de para-raios; conexões para distribuição de água.		
TOTAL				19.400,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado no local definido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2470	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.5200000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Executar a construção da base civil (material, mão-de-obra e ART), destinada a instalação do objeto;
- c) Assegurar o acesso de caminhões guindastes no local da obra (base);
- d) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;
- c) Fornecer os equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, encargos sociais, seguro de vida aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- d) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança de todos;
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fabricação e instalação;
- f) Apresentar Certificação da pintura interna para água potável;
- g) Fornecer garantia total contra defeitos de fabricação e pintura pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de entrega/instalação definitiva do objeto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de setembro de 2015.

IMPLAVI Ind. e Com. de Impl. Avícolas Ltda

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldeir Campos
RG 6.045.397/7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

AND IV - EDC 80 N 0950

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

Page 54/08

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 "DESESTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 064/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fiscalização, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, do Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve a manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando, assim, por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Agrícolas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 012/2015, de 02 de janeiro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 de acordo com o abaixo descrito:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL Nº 065/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
21 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
21 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.503.927/0001-13, inscrita no ISENT nº 831.411, inscrita no Livro de Registro de Empresas do Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
- Data da Abertura:**
41 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2015, de 02 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro, em 25 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sede de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Rua São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 065/2015, lavrada em 25 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

EMPRESA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Agrícolas Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

DATA: 29 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede municipal de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados à ampliação de área do Programa Leite Sudeste e Proleito, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.570, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei 1.568/2015, que dispõe sobre a criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias e de outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.568/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 7 (sete) cargos de Agente de Combate às Endemias - ACE, com vencimento mensal de R\$ 1.105,26 (mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único. Em decorrência da criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias, altera-se o Anexo II - Des Cargos de Provimento Efetivo - GRUPO OCUPACIONAL 09 - SAÚDE - Serviços Auxiliares, da Lei 1.280/2010, alterada pela Lei nº 1.385/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 09

SAÚDE - Serviços Auxiliares

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AS	Agente Sanitário	01	05
AS	Agente Sanitário	02	05
AS	Agente Sanitário	03	05
AS	Agente Sanitário	04	05
AS	Agente Sanitário	05	05
AS	Agente Sanitário	06	05
AS	Agente Sanitário	07	05
AS	Agente Sanitário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	01	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	02	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	03	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	04	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	05	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	06	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	07	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AC	Agente Comunitário de Saúde	09	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	10	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	11	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	12	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	13	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	14	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	15	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	16	49

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
ED	Agente de Combate às Endemias	09	07
ED	Agente de Combate às Endemias	10	07
ED	Agente de Combate às Endemias	11	07
ED	Agente de Combate às Endemias	12	07
ED	Agente de Combate às Endemias	13	07
ED	Agente de Combate às Endemias	14	07
ED	Agente de Combate às Endemias	15	07
ED	Agente de Combate às Endemias	16	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Lindomar Mana de Lara Dezadun
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2015

Publicado pela Resolução 601 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0950

Página 55 / 078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O Prefeito do Município de Planaltina, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2015, realizada em 23 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo detalhado:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) unidade de água metálica, modelo taça, destinada ao sistema de abastecimento de água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planaltina.

EMPRESA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

DATA: 29 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUM

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 233/2014. (Pregão Presencial nº 113/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: JP Equipamentos Ltda.

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e requerimento da empresa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2015.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

Cad 162002

SALGADO FILHO

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 181/2015

SÍNTESE: Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal, ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias à partir de 15 de setembro de 2015, a servidora Pública Municipal NELSI BERNARDON MOREIRA, lotada no cargo de Provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/ Referência CB-07.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2015.

Gabarete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

Publique-se

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

Cad 159971

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, conforme Anexo I do presente edital.

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h00min de 20/09/2015 às 09h00 do dia 20 de outubro de 2015, de segunda-feira, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h00min de 20 de outubro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração da Prefeitura Municipal de Renascença - R.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-6300, Renascença, Estado do Paraná, de 09h00min a 17h00min, nos horários das 08h30 as 11h30, e das 13h30 as 17h00 horas, para quem não puder comparecer pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao@pmr.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de outubro de 2015.

LURDES DALL'AGNOL

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 062/2015 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para reestruturação da sala de fisioterapia e da enfermaria de saúde, conforme especificado no edital, em favor das seguintes empresas:

Enestor Benetti & Cia. Ltda. no valor total de R\$ 1.044,02 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Fernanda Cristina Paese no valor total de R\$ 1.044,22 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Julio Cesar Gasparini no valor total de R\$ 1.044,22 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Renascença, 01 de outubro de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação definitiva seguinte empresa:

Pedreira Marmeleiro Ltda. no valor global de R\$ 35.081,01 (trêscentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Renascença, 01 de outubro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal